

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
		Aplicada; Biologia Celular e Molecular; Biologia Celular; Biologia do Desenvolvimento; Biologia Estrutural; Biologia Evolutiva; Biologia Marinha; Biologia Molecular; Biologia Populacional; Biologia Vegetal; Bioquímica Inorgânica; Bioquímica; Biotecnologia; Botânica; Conservação da Natureza; Ecofisiologia; Ecologia das Populações; Ecologia de Comunidades; Ecologia Microbiana; Ecologia Molecular; Ecologia; Etologia; Fisiologia Animal; Fisiologia Vegetal; Genética; Gestão de Habitats; Limnologia; Microbiologia; Modelação Ecológica; Paleocologia; Parasitologia; Toxicologia; Virologia; Zoologia.						
<b>Faculdade de Ciências e Tecnologia</b>								
1.º	Ensino de Informática		L	6	180	Ensino de Informática	L	R/B-AD — 142/2009
3.º	Química .....		D	8	240	Ramo de Química — Especialidades: Química Física; Química Analítica; Química Orgânica; Química Inorgânica; Bioquímica; Química do Ambiente.	D	R/B-AD — 143/2009
<b>Faculdade de Economia</b>								
3.º	Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão.	Especialidades: Econometria; Estatística; Economia Matemática; Investigação Operacional.	D	6	180	Ramo de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão — Especialidades: Econometria; Estatística; Economia Matemática; Investigação Operacional.	D	R/B-AD — 144/2009
<b>Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais</b>								
3.º	Ciências Biotecnológicas.	Ramos: Biotecnologia Animal; Biotecnologia Vegetal; Biotecnologia Alimentar; Nanobiotecnologia; Engenharia Biológica; Biotecnologia Molecular.	D	8	240	Ramo de Ciências Biotecnológicas — Especialidades: Biotecnologia Ambiental; Biotecnologia Animal; Biotecnologia Microbiana; Biotecnologia Molecular; Biotecnologia Vegetal; Engenharia Bioquímica.	D	R/B-AD — 145/2009

202657046

**Despacho n.º 26754/2009**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, conjugados com as disposições específicas do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de Março, que adopta a aplicação dos princípios constantes do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, ao ensino superior público militar;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:  
Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estu-

dos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do Diário da República.

O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*, em 12 de Junho de 2009.

## ANEXO

## Academia da Força Aérea

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Aeronáutica Militar, na especialidade de Administração Aeronáutica		M (1)	12 (1)	360 (1)	Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Administração Aeronáutica	L	R/B-AD — 110/2009
1.º+2.º	Aeronáutica Militar, na especialidade de Engenharia de Aeródromos		M (2)	12 (2)	360 (2)	Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Engenheiro de Aeródromos	L	R/B-AD — 111/2009
1.º+2.º	Aeronáutica Militar, na especialidade de Engenharia Aeronáutica		M (3)	12 (3)	360 (3)	Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Engenheiro Aeronáutico	L	R/B-AD — 112/2009
1.º+2.º	Aeronáutica Militar, na especialidade de Engenharia Electrotécnica	Ramos e áreas de especialização: Aviónica; Sistemas Electrónicos e Computadores; Telecomunicações e Electrónica; Energia e Sistemas	M (4)	12 (4)	360 (4)	Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Engenheiro Electrotécnico — Ramos: Engenharia e Sistemas; Telecomunicações e Electrónica	L	R/B-AD — 113/2009
1.º+2.º	Aeronáutica Militar, na especialidade de Piloto Aviador		M (5)	11 (5)	330 (5)	Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Piloto Aviador	L	R/B-AD — 114/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Abastecimento		L	7	210	Técnico de Abastecimento	B	R/B-AD — 115/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Informática		L	7	210	Técnico de Informática . . .	B	R/B-AD — 116/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Manutenção de Armamento e Equipamento		L	7	210	Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento	B	R/B-AD — 117/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Manutenção de Material Aéreo		L	7	210	Técnico de Manutenção de Material Aéreo	B	R/B-AD — 118/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Manutenção de Material Electrotécnico		L	7	210	Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico	B	R/B-AD — 119/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Manutenção de Material Terrestre		L	7	210	Técnico de Manutenção de Material Terrestre	B	R/B-AD — 120/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Navegador		L	7	210	Navegador . . . . .	B	R/B-AD — 121/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego		L	7	210	Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego	B	R/B-AD — 122/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Operações de Comunicações e Criptografia		L	7	210	Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia	B	R/B-AD — 123/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Operações de Detecção e Conduta de Intercepção		L	7	210	Técnico de Operações de Detecção e Conduta de Intercepção	B	R/B-AD — 124/2009

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Operações de Meteorologia		L	7	210	Técnico de Operações de Meteorologia	B	R/B-AD — 125/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Pessoal e Apoio Administrativo		L	7	210	Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo	B	R/B-AD — 126/2009
1.º	Tecnologias Militares Aeronáuticas, na especialidade de Polícia Aérea		L	7	210	Polícia Aérea . . . . .	B	R/B-AD — 127/2009

(<sup>1</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Aeronáuticas — Administração Aeronáutica após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>2</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Aeronáuticas — Engenharia de Aeródromos após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>3</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Aeronáuticas — Engenharia Aeronáutica após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>4</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Aeronáuticas — Engenharia Electrotécnica após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>5</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Aeronáuticas — Pilotagem Aeronáutica após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

### Academia Militar

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	N.º de Registo
1.º+2.º	Administração da Guarda Nacional Republicana		M ( <sup>6</sup> )	10 ( <sup>6</sup> )	300 ( <sup>6</sup> )	Ciências Militares, especialidade de Guarda Nacional Republicana, ramo Administração	L	R/B-AD — 100/2009
1.º+2.º	Administração Militar . . .		M ( <sup>7</sup> )	10 ( <sup>7</sup> )	300 ( <sup>7</sup> )	Ciências Militares, especialidade de Administração Militar	L	R/B-AD — 101/2009
1.º+2.º	Ciências Militares, na especialidade de Artilharia		M ( <sup>8</sup> )	10 ( <sup>8</sup> )	300 ( <sup>8</sup> )	Ciências Militares, especialidade de Artilharia	L	R/B-AD — 102/2009
1.º+2.º	Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria		M ( <sup>9</sup> )	10 ( <sup>9</sup> )	300 ( <sup>9</sup> )	Ciências Militares, especialidade de Cavalaria	L	R/B-AD — 103/2009
1.º+2.º	Ciências Militares, na especialidade de Infantaria		M ( <sup>10</sup> )	10 ( <sup>10</sup> )	300 ( <sup>10</sup> )	Ciências Militares, especialidade de Infantaria	L	R/B-AD — 104/2009
1.º+2.º	Ciências Militares, na especialidade de Segurança		M ( <sup>11</sup> )	10 ( <sup>11</sup> )	300 ( <sup>11</sup> )	Ciências Militares, especialidade de Guarda Nacional Republicana, ramo Armas	L	R/B-AD — 105/2009
1.º+2.º	Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Material		M ( <sup>12</sup> )	12 ( <sup>12</sup> )	360 ( <sup>12</sup> )	Engenharia Electrotécnica Militar, especialidade de Material	L	R/B-AD — 106/2009
1.º+2.º	Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões		M ( <sup>13</sup> )	12 ( <sup>13</sup> )	360 ( <sup>13</sup> )	Engenharia Electrotécnica Militar, especialidade de Transmissões	L	R/B-AD — 107/2009
1.º+2.º	Engenharia Mecânica Militar		M ( <sup>14</sup> )	12 ( <sup>14</sup> )	360 ( <sup>14</sup> )	Engenharia Mecânica Militar, especialidade de Material	L	R/B-AD — 108/2009
1.º+2.º	Engenharia Militar . . . . .		M ( <sup>15</sup> )	12 ( <sup>15</sup> )	360 ( <sup>15</sup> )	Engenharia Militar, especialidade de Engenharia	L	R/B-AD — 109/2009

(<sup>6</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Administração — Guarda Nacional Republicana após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>7</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Administração — Exército após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>8</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares — Exército após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>9</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares — Exército após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>10</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares — Exército após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>11</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares — Guarda Nacional Republicana após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>12</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Electrotécnica Militar após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>13</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Electrotécnica Militar após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>14</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Mecânica Militar após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(<sup>15</sup>) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Militar após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

### Escola Naval

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Ciências Militares Navais, na especialidade de Administração Naval		M ( <sup>16</sup> )	10 ( <sup>16</sup> )	300 ( <sup>16</sup> )	Ciências Militares Navais — Administração Naval	L	R/B-AD — 128/2009

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Ciências Militares Navais, na especialidade de Engenharia Naval, ramo de Armas e Electrónica		M <sup>(17)</sup>	10 <sup>(17)</sup>	300 <sup>(17)</sup>	Ciências Militares Navais — Engenheiros Navais, ramo de Armas e Electrónica	L	R/B-AD — 129/2009
1.º+2.º	Ciências Militares Navais, na especialidade de Engenharia Naval, ramo de Mecânica		M <sup>(18)</sup>	10 <sup>(18)</sup>	300 <sup>(18)</sup>	Ciências Militares Navais — Engenheiros Navais, ramo de Mecânica	L	R/B-AD — 130/2009
1.º+2.º	Ciências Militares Navais, na especialidade de Fuzileiro		M <sup>(19)</sup>	10 <sup>(19)</sup>	300 <sup>(19)</sup>	Ciências Militares Navais — Fuzileiros	L	R/B-AD — 131/2009
1.º+2.º	Ciências Militares Navais, na especialidade de Marinha		M <sup>(20)</sup>	10 <sup>(20)</sup>	300 <sup>(20)</sup>	Ciências Militares Navais — Marinha	L	R/B-AD — 132/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Armas e Electrónica		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Armas e Electrónica	B	R/B-AD — 133/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Comunicações		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Comunicações	B	R/B-AD — 134/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Contabilidade, Administração e Secretariado		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Contabilidade, Administração e Secretariado	B	R/B-AD — 135/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Fuzileiros		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Fuzileiros	B	R/B-AD — 136/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Hidrografia		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Hidrografia	B	R/B-AD — 137/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Informática		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Informática	B	R/B-AD — 138/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Mecânica		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Mecânica	B	R/B-AD — 139/2009
1.º	Tecnologias Militares Navais, ramo de Mergulhadores		L	6	180	Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico — Mergulhadores	B	R/B-AD — 140/2009

<sup>(16)</sup> É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Navais — Administração Naval após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

<sup>(17)</sup> É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Navais — Engenharia Naval, ramo de Armas e Electrónica, após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

<sup>(18)</sup> É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Navais — Engenharia Naval, ramo de Mecânica, após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

<sup>(19)</sup> É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Navais — Fuzileiro após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

<sup>(20)</sup> É conferido o grau de licenciado em Ciências Militares Navais — Marinha após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

202657005

### Despacho n.º 26755/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*, em 31 de Agosto de 2009.

